Decreto nº 01, de 25 de outubro de 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal, Rubens José Borges, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de Cr$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão 01	- Câmara Municipal
Unidade 1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 010100000	- Legislativa
Programa 0101000	- Processo Legislativo
Sub-Programa 010101	- Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012/01	- Manutenção de Serviços da Câmara
Categoria Econômica 3000	- Despesas Correntes
Sub-Categoria Econômica 3100	- Despesas de Custeio
Elemento 3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
Sub-Elemento 3132	- Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.400.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão 01	- Câmara Municipal
Unidade 1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 010100000	- Legislativa
Programa 0101000	- Processo Legislativo
Sub-Programa 010101	- Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012/01	- Manutenção de Serviços da Câmara
Categoria Econômica 4000	- Despesas de Capital
Sub-Categoria Econômica 4100	- Investimentos
Elemento 4110	- Obras e Instalações Cr$ 1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 28 de outubro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA